

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 190
04/10/2019
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 675 PELA NORMA DE SERVIÇO 675

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	03
EGF 04 MOT 07 IME 22 DCJ 21 ESS 10 ISC 009 ISC 10 GGE 002 GGE 003 GGE 004 GGE 005 GGE 006 GGE 007 GGE 008 GGE 009 GGE 010 GGE 011 GGE 012 GGE 013 RGS 02 RGS 06 GLE 18 GLE 19 GLE 20 GLE 21 GLE 22 GLE 23 PROAD 68 PROAD 69 PROAD 69 PROAD 70 PROAD 71	
INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGMC 01	36
NORMA DE SERVIÇO 675	37

SECÃO II

EDITAL CEL/ VCX Nº1.....	41
CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA PPGMC.....	49
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ.....	51

SECÃO III

DECISÃO EGL 01.....	53
---------------------	----

SECÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/ DAP (249, 385, 416, 417).....	55
DTS DE PESSOAL DAP 90.....	59
PORTARIA 65.163.....	60

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: DTS GGE 05 a 013

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF nº 04 de 30/09/2019

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

I. Designar a Comissão Científica do Instituto de Física para a VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico, composta pelos seguintes docentes:

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR - SIAPE 1916476 (Presidente)

LEILA LOBATO GRAEF ó SIAPE 3081523

DANIEL JOST BROD - SIAPE 3045460

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

Diretora do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07 de 27 de setembro de 2019.

Ementa: Designação de componentes para Banca destinada à revisão de nota da prova de Dentística III realizada em 12/09/19.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca destinada à revisão de nota da prova de Dentística III realizada em 12/09/19. São eles:

Prof. Glauco Botelho dos Santos Siape: 4324532 (Presidente)

Profª Alice Gonçalves Penelas Lamas Siape: 1310107 (Membro)

Profª Renata Nunes Jardim Reis Siape: 2378041 (Membro)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
#####

DTS Nº 22, IME, 30/09/2019

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

- Designar a **COMISSÃO ELEITORAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística.
- Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão, que será presidida pela Professora Regina Célia Moreth Bragança.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPTO.	MATRÍCULA
1 ó Titular: REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA	GAN	SIAPE: 303187
2 ó Titular: ANDERSON MAYRINK DA CUNHA	GGM	SIAPE: 1818835
3 ó Titular: MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA	GMA	SIAPE: 1741123
4 ó Titular: MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA	GET	SIAPE: 1096164
5 ó Suplente: JONES COLOMBO	GAN	SIAPE: 1546567
6 ó Suplente: JOSÉ KOILLER	GAN	SIAPE: 1742337

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE: 311.382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 021/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Substituir o presidente da **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e sub-chefes do Departamento de Ciências Jurídicas, (DCJ) designado anteriormente pela DTS 016/2016:

1 ó Professor Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva (PRESIDENTE), SIAPE 6311400;

2 ó Professor Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva (VICE-PRESIDENTE), SIAPE 1775513;

3 ó Servidor Francisco Traverso Fuchs (SECRETÁRIO), SIAPE 308090;

4 ó Servidor Cláudio de Oliveira Paes Leme, SIAPE 3138808;

5 ó Discente Victor Xavier de Oliveira, matrícula 119007074.

2 - Esta designação não corresponde à *função gratificada* ou a **cargo de direção**.

3 - A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS Nº 10, de 30 de agosto de 2019.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I ó **DESIGNAR** para comporem a Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho visando à concessão de Progressão Funcional de Associado II para Associado III, da docente **TATIANA RANGEL REIS**, SIAPE 2052575, os seguintes professores da Escola de Serviço Social: **LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, SIAPE 1109970 (presidente), **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, SIAPE 310616 e **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social
SIAPE 2096799
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 009 de 30 de setembro de 2019.

Assunto: Comissão Organizadora Local de Monitoria

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR (MEB)**, **JÚLIO ALBERTO WONG UM (MSS)**, **LUIZ CARLOS HUBNER (MPS)**, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão Organizadora Local de Monitoria referente à XXII Semana de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSOR ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 010 de 30 de setembro de 2019.**Ementa:** Comissão Organizadora Local**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

1. Designar os docentes **LUCIA CARDOSO MOURÃO** (MPS), **AMANDA ORNELA HYPPOLITO** (MSS) e **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO** (MPS), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Científica Local para execução e organização das atividades relacionadas à VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSOR ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 002/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Ementa: Designação de Comissão de Inventário Local do Departamento de Geografia (GGE), localidade Niterói, do Instituto de Geociências.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar as professoras **JULIANA NUNES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1943043, e os servidores técnico-administrativos **DANIEL GOLTARA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1463750, e **ELAINE DE MOURA MELO**, matrícula SIAPE n.º 1532640, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Local, relativa ao Departamento de Geografia (GGE), localidade Niterói, do Instituto de Geociências, com a incumbência de proceder à conferência, separação e alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis, localizados no Departamento de Geografia e em seus laboratórios.
2. A referida designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS vem substituir a DTS GGE n.º 013/2017, de 1º de novembro de 2017, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 28 de janeiro de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 003/2019, de 25 de abril de 2019.

Ementa: Designa Comissão Examinadora para Concurso Público para Professor Efetivo na área de Ensino de Geografia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, dentre os professores do quadro efetivo do Departamento de Geografia (GGE), **IVALDO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1042043, **ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI**, matrícula SIAPE n.º 2363620 (MEMBROS TITULARES), e **CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 0310778, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem, como membros pertencentes aos quadros da UFF, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo 20 horas na Área/Especialidade **Ensino de Geografia**, comissão esta a ser complementada com professores externos aos quadros da UFF, seguindo a Resolução CEP n.º 046/91.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JULIANA NUNES RODRIGUES
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 004/2019, de 17 de maio de 2019.

Ementa: Inclusão de membro na Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia (GGE), do Instituto de Geociências.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Tornar sem efeito a DTS n.º 015/2018, de 18 de outubro de 2018.
2. Designar, do quadro permanente do Departamento de Geografia (GGE), os professores **Carla Maciel Salgado**, matrícula SIAPE n.º 1760528, **Carlos Alberto Franco da Silva**, matrícula SIAPE n.º 0302256, **Guilherme Borges Fernandez**, matrícula SIAPE n.º 1466479, **Humberto Marotta Ribeiro**, matrícula SIAPE n.º 2808986, e **Jorge Luiz Barbosa**, matrícula SIAPE n.º 0311490, para comporem a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.
3. À referida Comissão também compete avaliar a documentação a ela submetida ao fim de cada interstício do Estágio Probatório de professores do Departamento de Geografia.
4. A referida designação não corresponde a função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 17 de maio de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 005/2019, de 14 de agosto de 2019.

Ementa: Designação de Comissão de Inventário Local ó Departamento de Geografia (GGE), localidade Niterói, do Instituto de Geociências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 Designar os professores **DANIEL DE MELLO SANFELICI**, matrícula SIAPE n.º 2263393, E **ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI**, matrícula SIAPE n.º 2363620, e os servidores técnico-administrativos **DANIEL GOLTARA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1463750, e **ELAINE DE MOURA MELO**, matrícula SIAPE n.º 1532640, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local, relativa ao Departamento de Geografia (GGE), localidade Niterói, do Instituto de Geociências, com a incumbência de avaliar bens móveis patrimoniais, realizar procedimentos necessários ao tombamento de novos bens móveis ou de equipamentos sem tombo, e proceder à conferência, separação e alienação dos bens móveis patrimoniais considerados inservíveis, localizados no Departamento de Geografia e em seus laboratórios e dependências.
- 2 A referida designação não corresponde a função gratificada.
- 3 Esta DTS vem substituir a DTS GGE n.º 002/2019, de 28 de janeiro de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de agosto de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 006/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Produzindo Procedimentos e Materiais de Apoio às Aulas de Geografia da População.**

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores **JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA, RAÚL SÁNCHEZ VICENS e JORGE LUIZ BARBOSA**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEP0001 - Produzindo Procedimentos e Materiais de Apoio às Aulas de Geografia da População.**
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 007/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Pedologia**.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores **REINER OLÍBANO ROSAS, ITAYNARA BATISTA e CARLA MACIEL SALGADO**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEP0002 - Pedologia**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 008/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Monitoria em atividades de campo nas disciplinas de Biogeografia e Ecologia.**

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores RITA DE CASSIA MARTINS MONTEZUMA, ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI e DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEA0004 - Monitoria em atividades de campo nas disciplinas de Biogeografia e Ecologia.**
2. esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 009/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Introdução do Enfoque Experimental no Currículo da Geografia pelas disciplinas de Ecologia.**

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO, CARLA MACIEL SALGADO e GUILHERME BORGES FERNANDEZ, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEA0007 - Introdução do Enfoque Experimental no Currículo da Geografia pelas disciplinas de Ecologia.**
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 010/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Introdução aos Estudos sobre a Produção do Espaço Industrial**.

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS, DANIEL DE MELLO SANFELICI e JOSÉ CARLOS MILLEO DE PAULA, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEA0008 - Introdução aos Estudos sobre a Produção do Espaço Industrial**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 011/2019, de 14 de março de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **Natureza e sua Dinâmica no Brasil**.

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Designar os professores ROSEMARY VIEIRA, GUILHERME BORGES FERNANDEZ e CARLA MACIEL SALGADO, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2019 do projeto **GGEA0010 - Natureza e sua Dinâmica no Brasil**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 14 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 012/2019, de 15 de março de 2019.

Ementa: designação de professor responsável pelo Laboratório de Pedologia do Instituto de Geociências, vinculado ao Departamento de Geografia.

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a professora ITAYNARA BATISTA, matrícula Siape n.º 3043855, responsável pelo **Laboratório de Pedologia** do Instituto de Geociências, localizado no 3º andar do referido Instituto, vinculado ao Departamento de Geografia.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 15 de março de 2019.

FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 013/2019, de 03 de setembro de 2019.

Ementa: designação de docente do quadro do GGE para a função de Coordenador(a) de Monitoria do Departamento de Geografia.

O **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a professora ITAYNARA BATISTA, matrícula Siape n.º 3043855, para a função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Geografia, a partir desta data.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 03 de setembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DTS/RGS/IHS n.º 02/2019, de 11 de setembro de 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1 ó Designar **RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2444137, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer função de Apoio político-pedagógico à Coordenação do Curso de Graduação de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense.

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 ó Esta a DTS entra em vigor com data retroativa a 21 de agosto de 2019.

SUENYA SANTOS DA CRUZ

SIAPE 2496935

#####

DTS/RGS/IHS N.º. 06/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1 ó Designar **RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2444137; **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2496935; e **VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula SIAPE n.º 2052393, do Quadro Permanente da Universidade, para compor a Comissão de Orientação Acadêmica (COA) do curso de Serviço Social de Rio das Ostras.

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 ó Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 21 de agosto de 2019.

Suenya Santos da Cruz

SIAPE 2496935

Coordenadora do Curso de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Edital 6 N° 03/2019

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção e publicação acadêmico-científica dos docentes do GLE, por meio de auxílio financeiro.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a publicação de produção acadêmica dos docentes do GLE.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1. É requisito:

- a) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b) Atuar na qualidade de: organizador ou coorganizador, seu único autor ou coautor, ou tradutor ou cotradutor da publicação.

Obs.: Não será considerado coautor ou cotradutor o proponente detentor da autoria apenas de capítulo(s) da obra.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a publicação dos docentes:

- a) Contratação de serviços editoriais, tais como, revisão, tradução, diagramação, ilustração, etc.
- 4.2. O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

- a) Preencher o formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente e a planilha de recursos solicitados, anexando o resumo da publicação, destacando sua relevância, e Currículo Vitae dos autores.
- b) Encaminhar a solicitação e seus anexos ao GLE, via e-mail, em pdf único, para o endereço gle.egl@id.uff.br.

6. Cronograma

Entrega das solicitações:
De 25/09/2019 a 09/10/2019
Divulgação dos resultados:
18/10/2019
Prestação de contas
Até 18/12/2019

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- a) as propostas de publicação acadêmico-científica que não receba qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de publicação acadêmico-científica que seja gratuita;
- c) as propostas de publicação acadêmico-científica oriunda de evento realizado na UFF.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apoio à publicação de docentes do GLE/ UFF

- a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas apresentando os seguintes documentos:
 - i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.
 - b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar a professora **MARIA DEL CARMEN FÁTIMA GONZÁLEZ DAHER**, matrícula SIAPE n.º 1714517, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Espanhola, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 24 de setembro de 2019.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar a professora Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE n.º 2837124, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Francesa, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 24 de setembro de 2019.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. André Cabral de Almeida Cardoso
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor Johannes Kretschmer, matrícula SIAPE n.º 1715920, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua e Literatura Alemã, durante o período de 24 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. André Cabral de Almeida Cardoso
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar a professora **VIVIAN MENDES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 3133037, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Inglesa, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 24 de setembro de 2019.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

André Cabral de Almeida Cardoso
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor Vitor Alevato do Amaral, matrícula SIAPE n.º 1493640, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Literaturas de Língua Inglesa, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 24 de setembro de 2019.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

André Cabral de Almeida Cardoso
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/2019

Niterói, 30 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1-Em complementação à DTS nº 29/2019 de 25 de junho de 2019, designar o servidor **FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO**, matrícula Siape nº. 2261880, para a função de Fiscal Substituto, **no Polo Universitário em Petrópolis**, referente ao Contrato nº **19/2019** celebrado com a Empresa LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA.
- 2-Desta forma, a fiscalização do supramencionado contrato será exercida pelo servidor **EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA**, matrícula Siape nº. 1889079, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO**, matrícula Siape nº. 2261880, para a função de **Fiscal Substituto**.
- 3-Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2019

Niterói, 30 de setembro de 2019.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1- Designar os servidores inframencionados, conforme tabela abaixo, para serem fiscais titulares e fiscais substitutos do **Contrato n.º 31/2019**, referente à empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

SETOR	SERVIDORES	SIAPE
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Carlos Antonio Almeida Raeder (Fiscal Titular)	0307854
	Vera Lúcia Cruz Pimentel (Fiscal Substituta)	1765274
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ó PROPI	Barbara Medina de Souza Neta (Fiscal Titular)	2028532
	Lucilaine Lopes dos Santos (Fiscal Substituta)	3047838
Gabinete do Reitor	Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela (Fiscal Titular)	2028532
	Fabiana Santos Rodrigues Araujo (Fiscal Substituta)	2336034
Pró-reitoria de Administração - PROAD	Dalma Cristante Sant Anna (Fiscal Titular)	2425071
	Márcio Miranda Chaves (Fiscal Substituto)	2151540
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	Caroline Linhares de Souza (Fiscal Titular)	1950082
	Fábio Moita Louredo (Fiscal Substituto)	2755968
Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN	Angélica de Oliveira Raeder (Fiscal Titular)	2258064

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 069/2019, de 30 de setembro de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços Transporte Local

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Transporte Local de Equipamentos do Instituto de Biologia.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE	CARGO
Ana Paula Frutuoso de Albuquerque	1618067	Integrante Requisitante	Assistente em Administração
Saulo Cabral Bourguignon	311248	Integrante Requisitante	Professor
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo	Administrador

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 070/2019, de 30 de setembro de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Ar Condicionado

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

2. **Cessar** os efeitos da Determinação de Serviços PROAD nº 48/2019, que designou os membros para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Ar Condicionado.
3. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento em questão:

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE	CARGO
Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Requisitante	Engenheiro
Renan Amorim Gonçalves	2395046	Integrante Requisitante	Técnico em Mecânica
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo	Administrador
Fábio Medeiros de Souza	1630023	Integrante Administrativo	Assistente em Administração

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 071/2019, de 30 de setembro de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Elevadores

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

5. **Cessar** os efeitos da Determinação de Serviços PROAD nº 49/2019, que designou os membros para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção Elevadores.
6. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento em questão:

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE	CARGO
Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Requisitante	Engenheiro
Renan Amorim Gonçalves	2395046	Integrante Requisitante	Técnico em Mecânica
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo	Administrador
Fábio Medeiros de Souza	1630023	Integrante Administrativo	Assistente em Administração

7. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (doravante denominado PPGMC)

Quadrênio 2019-2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2019, de 02/10/2019

A Comissão Eleitoral Local (doravante denominada CEL) constituída pela DTS IACS nº 10 de 26 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 162, de 26 de agosto de 2019, e regulada pela Resolução nº 104/97, publicada no BS 039 de 09/03/1998, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGMC para o quadriênio 2019-2023

RESOLVE:

Art. 1º - A votação para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGMC será realizada por chapas, sendo o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

I - Os docentes e o servidor utilizarão cédulas da mesma cor para a votação, distinta da cédula destinada às(aos) alunas(os).

Art. 2º - Terão direito a voto: os professores do quadro permanente, credenciados no referido curso; o servidor técnico-administrativo, que votará junto com o segmento dos professores e as(os) alunas(os) inscritas(os) em disciplinas no Curso de Pós-Graduação.

Art. 3º - A CEL receberá as inscrições das chapas, incluindo nomes que a integram e seu Plano de Gestão. Providenciará, em seguida, a publicação da lista das mesmas no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição.

Art. 4º - A CEL, no âmbito de sua atuação, criará uma Mesa Receptora (MR) junto à secretaria do PPGMC, que servirá como local de votação nos horários estipulados em edital (anexo).

I - ao final do processo de votação, a MR se tornará Mesa Apuradora (MA) e fará a apuração dos resultados.

Art 5º - A Ata do processo eleitoral, junto com o Mapa com a apuração dos resultados e os materiais utilizados no processo de votação e apuração serão encaminhados para a Diretoria do IACS,

I - Respeitado o prazo para recursos, o material será encaminhado para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 6º - É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 02 de outubro de 2019.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

NORMA DE SERVIÇO N º 675

EMENTA: Regulamenta os procedimentos para baixa dos bens não localizados após a realização de três processamentos consecutivos de inventário.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de normatização e sistematização dos procedimentos internos para reclassificação de bens não localizados e, posterior baixa definitiva;

Considerando o que dispõe o item 20.3 da macrofunção SIAFI 020330;

Considerando a necessidade de estabelecer uma orientação uniforme para padronizar o desenvolvimento da sindicância dos bens não localizados, conferindo celeridade e eficiência na tramitação do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos administrativos para realização da sindicância com fins de propiciar a reclassificação dos bens não localizados, a apuração de eventual responsabilidade de servidor, e por fim, permitir a baixa do bem, conforme fluxo de processos que segue anexo a presente norma.

Art. 2º. Após a realização do terceiro inventário consecutivo, para o total dos bens na carga da Unidade sem a localização de determinado bem ou grupo de bens móveis, a Comissão Permanente de Processamento de Inventário deverá informar situação desses bens à Unidade detentora da carga patrimonial:

Parágrafo 1º. Do total de bens não localizados apurados, será feito relatório à parte, dos bens que são atualmente classificados como material de consumo, para ciência da Unidade e posterior devolução à DPM/CAP, para providenciar baixa patrimonial;

Parágrafo 2º. Os demais bens enquadrados como material permanente comporão outro Relatório, que após ciência da Unidade, será encaminhado junto ao processo à Gerência de Procedimentos Disciplinares ó GPD/GEPE para proceder à instauração de Sindicância.

Art. 3º. A Comissão Sindicante será instaurada mediante Portaria, assinada pelo dirigente máximo da UFF, com a designação de, pelo menos, dois servidores estáveis.

Parágrafo 1º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 4º. Instaurada a Comissão, a GPD/GEPE encaminhará cópia digitalizada do inteiro teor do processo ao Departamento de Contabilidade e Finanças ó DCF e, posteriormente, enviará o processo para o Presidente da Comissão Sindicante.

Art. 5º. Recebido o inteiro teor do processo pelo DCF, este irá providenciar a reclassificação dos bens no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ó SIAFI a fim de que os mesmos sejam registrados na conta de bens não localizados.

Art. 6º. Recebido o processo pelo Presidente da Comissão, ele deverá reunir a Comissão e dar início aos trabalhos de apuração.

Parágrafo 1º. A primeira reunião da Comissão deverá ser lavrada em ata de instalação, com a definição das diligências a serem realizadas ó intimações de testemunhas e informantes, obtenção de documentos junto aos setores desta Instituição, dentre outras que a comissão julgar pertinentes à elucidação do paradeiro dos bens.

Parágrafo 2º. Os depoimentos das testemunhas, bem como dos informantes deverão ser lavrados em termo de oitiva.

Parágrafo 3º. Todos os atos da comissão deverão constar em atas, e todos os documentos produzidos e recebidos pela comissão deverão ser juntados ao processo.

Parágrafo 4º. Realizado o trabalho de apuração, por parte da comissão, esta elaborará o relatório final.

Art. 7º. Caso a Comissão não identifique responsável pelo desaparecimento do bem, a mesma deverá opinar pela baixa do bem e posterior arquivamento do procedimento apuratório.

Art. 8º. Caso a Comissão identifique responsável pelo desaparecimento do bem, mas igualmente identifique o ressarcimento do mesmo, poderá opinar pelo arquivamento do procedimento apuratório.

Art. 9º. Caso a Comissão identifique o responsável pelo desaparecimento do bem, deverá opinar pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar ó PAD, a fim de conferir ampla defesa e contraditório ao envolvido.

Art. 10º. Após elaboração do relatório final da comissão sindicante o processo será encaminhado à GPD/GEPE para ciência e posterior envio à Procuradoria Federal - PF/UFF com vistas à análise e manifestação quanto à legalidade dos trâmites adotados.

Art. 11º. Sinalizada a legalidade dos procedimentos da sindicância, a autoridade máxima da UFF procederá à decisão do procedimento de apuração.

Parágrafo 1º. No caso de o responsável não ser identificado, o processo será enviado à Divisão de Patrimônio Móvel ó DPM/CAP para posterior encaminhamento ao Conselho Universitário ó CUV com fins de obter aprovação da baixa de bens,

Parágrafo 2º. No caso de identificação de responsável, deve ser instaurado PAD, mediante Portaria assinada pelo dirigente máximo da UFF e, em seguida, o processo será enviado à DCP/CAP para posterior encaminhamento ao CUV com fins de obter aprovação da baixa de bens,

Art. 12º. O CUV deliberará acerca da aprovação da baixa dos bens não localizados e após, restituirá os autos à DCP, que realizará a baixa patrimonial dos bens no SisAP.

Art. 13º. Realizada a baixa patrimonial no SisAP, o processo será remetido ao DCF para baixa contábil dos bens inscritos como não localizados e retornará a GPD/GEPE para envio dos autos ao Presidente da Comissão Processante dar início aos procedimentos de apuração em sede de PAD.

Art. 14º. A Comissão Processante deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos de apuração, os procedimentos regulamentados na Lei nº 8.112/90, bem como os normativos internos e orientações da Controladoria Geral da União, dando cumprimento ao direito do contraditório e ampla defesa.

Art. 15º. Caso a Unidade identifique que um bem baixado como não localizado foi encontrado, o agente patrimonial deverá informar o bem alienado localizado na ferramenta Inventário Online, para que o mesmo seja desalienado.

Art. 16º. O inventário de bens móveis deverá ser realizado anualmente pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas para o total de bens da carga patrimonial, visando a conciliação físico-contábil do patrimônio da Universidade, consonante os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64.

Art. 17º. A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, dando-se ampla ciência aos órgãos diretamente impactados por todos meios possíveis, inclusive eletrônicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS 6 GESTÃO 2020/2022**

EDITAL CEL/VCX nº1 30 de setembro de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX, Nº. 23, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas para biênio 2020/2022.

Art. 1º Da comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 23/09/2019, é composta pelos docentes, MICHELE LEMOS DE SOUZA, ARMANDO FLAVIO RODRIGUES, HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO e LADÁRIO DA SILVA além dos suplentes DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS e ALESSANDRO GAIO CHIMENTON.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos vinculados ao Instituto de Ciências Exatas que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgão fora da UFF. Nenhum Docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto. No ato da votação os docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art. 3º- Dos Candidatos aos cargos:

São elegíveis para o colegiado do Instituto de Ciências Exatas todos os docentes enquadrados no Art. 2º, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 07/10/2019 ao dia 08/10/2019 no horário de 09h00min às 15h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível no Anexo I deste edital e da declaração de elegibilidade (anexo III). O requerimentos de inscrição das chapas, juntamente com a declaração de elegibilidade de cada docente deverão ser protocolados na secretaria do Instituto de Ciências Exatas, sala 303C, quando receberão número sequencial por ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Rendimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e regimento do ICEx. Cada chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

4.1 A composição dos membros suplentes do Colegiado de Unidade obedece aos critérios de distribuição por áreas e terão a seguinte composição:

- a) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Química, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;
- b) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Física, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;
- c) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Matemática, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;
- d) 1 (um) representante dos professores da área de Computação, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível.

4.2 É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE

Art. 5º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 08/10/2019 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de aviso da Direção do Instituto de Ciências Exatas e por e-mail.

Art. 6º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do RGCE de 09h00min às 15h 00hmin entre os dias 09/10/2019 e 11/10/2019 e divulgará os resultados dos recursos no dia 11/10/2019 às 16h30min

Art. 7º - Da Homologação das Inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

Art. 8º - Da data da consulta

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente) de 09h00min às 15h00min.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 14/10/2019 até o dia 16/10/2019, nas dependências do Instituto de Ciências Exatas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulação eleitoral da UFF.

Art. 10º - Da Votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada do instituto, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com necessidade do número de votantes.

10.2 Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

10.3 Os professores aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

10.4 Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constatando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da chapa, no dia 16/10/2019 de 9h00min às 15:00h na sala 303C.

10.5 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art. 11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 15h30min do dia 18/10/2019, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 18/10/2019 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Exatas e por e-mails intencionais, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE no período de 21 a 23/10/2019 no horário de 09h00mim às 15h:00min na sala 303C

Art. 13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 24/10/2019 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 14º - Das disposições finais:

A consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e /ou duvidosos serão esclarecidos em 1º instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2019

MICHELE LEMOS DE SOUZA
SIAPE 2243492
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)
#####

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____ o
Formulário de Inscrição para Escolha dos Novos Representantes Docentes Junto ao Colegiado do Instituto de
Ciências Exatas Gestão 2018/2020, nº _____ para análise.

Data _____

Assinatura _____

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

CALENDÁRIO DA CONSULTA

-ANEXO II -

Evento	Data/Local
Divulgação do edital	30/09/2019
Inscrição das chapas	07/10/2019 a 08/10/2019
Divulgação da Lista de Candidaturas	08/10/2019
Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	09/10/2019 a 11/10/2019
Julgamento das Impugnações e Homologações das chapa(s) Inscrita(s)	11/10/2019
Campanha Eleitoral	14/10/2019 a 16/10/2019
Credenciamento de fiscais	16/10/2019
Consulta Eleitoral	17/10/2019 e 18/10/2019
Apuração e proclamação dos resultados	18/10/2019
Prazo para recursos quanto aos procedimentos eleitorais	21/10/2019 a 23/10/2019
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	24/10/2019
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade para publicação em BS	24/10/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a membro do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

Chapa _____

	NOME	MATR.SIAPE	ASSINATURA

Volta Redonda, 16 de outubro de 2019

Coordenador da chapa_____
Presidente CEL

EDITAL

De acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 10 de 26 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 162, de 26 de agosto de 2019, e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no BS 039 de 09/03/1998, a Comissão Eleitoral divulga:

CALENDÁRIO ELEITORAL E INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Solicitação de listas de votantes e materiais ao STI	16/09/2019
Publicação das Instruções Normativas da Votação	02/10/2019
Prazo e local para inscrição de candidaturas (nomes e Proposta de Gestão)	03/10/2019 e 04/10/2019 das 13h00 às 19h00. Local: Secretaria do PPGMC
Aceitação das inscrições de candidaturas	07/10/2019
Envio das candidaturas para publicação no BS	08/10/2019
Nomeação das Mesas Receptora e Apuradora (a MR do último dia da votação torna-se MA)	08/10/2019
Prazo para propaganda (opções permitidas: cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula)	11/10/2019
Credenciamento de fiscais das Chapas para votação, através de carta simples assinada pelo candidato à Coordenação do PPGMC, nomeando o(s) fiscal (is)	14/10/2019 na Secretaria do PPGMC
Votação	16/10/2019 e 17/10/2019, das 14h00 às 19h00, na Secretaria do PPGMC
Apuração e proclamação dos resultados	17/10/2019
Envio dos resultados (c/ Ata, materiais etc.) para a Direção do IACS	18/10/2019
Prazo para recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais	Até 21/10/2019 (três dias úteis após o final da apuração)
Envio dos resultados para publicação no BS	Até 22/10/2019 (quatro dias úteis após o final da apuração)

Todas as ações acima estão regulamentadas pela Resolução nº 104/97, acima citada, da qual destacamos:

Elegibilidade: Professores do quadro permanente do PPGMC.

Eleitores:

- 1- Professores permanentes credenciados no PPGMC;
- 2- Funcionários do PPGMC; e
- 3- Alunos regularmente matriculados no PPGMC.

Pela Comissão Eleitoral

Docentes Titulares:

Adilson Vaz Cabral Filho (Presidente) - Siape: 1488810

Ana Paula Bragaglia (Vice-Presidente) - Siape: 1714595

Pablo Nabarrete Bastos (Secretário) - Siape: 2341150

Discente Titular:

Davi Rebouças - Matrícula UFF: D054.119.002

Adilson Vaz Cabral Filho

Matrícula Siape: 1488810

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ
QUADRIÊNIO 2020/2024
COMUNICADO**

Considerando a divulgação, em 20/09/2019, da proclamação do resultado da consulta eleitoral para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM - Macaé), nos termos do disposto no inciso X do art. 9º da Resolução 104/97 ó CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE); Considerando o decurso do prazo sem interposição de recurso;
Considerando o disposto no art. 41 do Edital para consulta eleitoral para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM nº. 012 de 29 de junho de 2019, TORNA PÚBLICO o resultado final da consulta eleitoral para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé):

1º LUGAR:

CHAPA

CANDIDATO A DIRETOR DO ICM-MACAÉ: DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

CANDIDATO A VICE-DIRETOR DO ICM-MACAÉ: GIULIANO ALVES BORGES E SILVA

2º LUGAR:

CHAPA

CANDIDATA A DIRETORA DO ICM-MACAÉ: FABIANNE MANHÃES MACIEL

CANDIDATA A VICE-DIRETORA DO ICM-MACAÉ: ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA

Macaé/RJ, 26 de setembro de 2019.

HERON ABDON SOUZA

SIAPE 1046508

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

DECISÃO EGL Nº 01 de 30 de setembro de 2019

EMENTA: Homologa, *ad referendum* do Colegiado de Unidade, os resultados da consulta à comunidade universitária para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Licenciatura do Curso de Graduação em Letras para o quadriênio 2019/2023.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Colegiado de Unidade,

DECIDE:

1- **Homologar** os resultados da consulta à comunidade universitária que indicou os Professores **FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO**, SIAPE nº 1893630, e **PATRICIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**, SIAPE nº 1323721, para as funções de, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura, para o quadriênio 2019/2023.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
Nº 259/ 2019

SETOR: Divisão de Direitos e Vantagens/DAP

DATA: 17/09/2019

PROCESSO: 23069.004360/2019-18

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO GAR: 17/09/2019

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo (a) ex-servidor **CARLOS HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 308593, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, falecido em 11/01/2019, em favor da beneficiária da pensão vitalícia, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, na qualidade de companheira, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA - Reitor

PUBLIQUE-SE

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 385/2019

Interessado: Elza Santos de Alencar.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159482/2019-32

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Elza Santos de Alencar na qualidade de cônjuge do ex-servidor Zênio de Alencar, cargo de Músico desta Universidade falecido em 10/08/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de setembro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/09/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/09/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119546** e o código CRC **E7745057**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 416/2019

Interessado: Ana Maria Avancini Moreira de Azeredo.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159704/2019-17

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Maria Avancini Moreira de Azeredo na qualidade de cônjuge do ex-servidor Fernando Antônio Moreira de Azeredo, cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior desta Universidade falecido em 19/09/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de setembro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/09/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/09/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119571** e o código CRC **69CE30FA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 417/2019**Interessado: Monica Regina Lemos Barreto Lannes.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.159604/2019-91**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Monica Regina Lemos Barreto Lannes na qualidade de cônjuge do ex-servidor Mario Muniz Lannes, cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior desta Universidade falecido em 07/08/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de setembro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/09/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/09/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119603** e o código CRC **39B24ED6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.159994/2019-07, resolve:

Designar **JULIA PEREIRA LOPES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1127099, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/10/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120719** e o código CRC **0EC9654E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.163 de 30 de setembro de 2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, (10%)** incidente sobre o vencimento

do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) com periculosidade(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	INÍCIO DA CONCESSÃO	FUNÇÃO
ADEMAR SANTOS DE RESENDE	306026	2309	DBI/CMA - DIVISAO DE MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	01/01/2019	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO	6306608	1320	DBI/CMA - DIVISAO DE BENS IMOVEIS	01/01/2019	ENGENHEIRO ELETRICISTA
JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA	3139092	1365	PROGEPE	01/01/2019	ENGENHEIRO ÁREA/ELETRICISTA



UFFPOR201965163A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	INÍCIO DA CONCESSÃO	FUNÇÃO
JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP	1888728	2323	DDP/CEA - DIVISAO DE DESENV DE PROJETOS DA CEA	01/01/2019	ENGENHEIRO-ÁREA
LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA	1882317	2323	DDP/CEA - DIVISAO DE DESENV DE PROJETOS DA CEA	01/01/2019	ENGENHEIRO ÁREA/ELETRICISTA
MARCIO LUIS DE SOUZA PADILHA	653327	2323	DDP/CEA - DIVISAO DE DESENV DE PROJETOS DA CEA	01/01/2019	ENGENHEIRO ÁREA/ELETRICISTA
ROGERIO DA SILVA	311726	2309	DBI/CMA - DIVISAO DE MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	01/01/2019	ELETRICISTA
WALDEMIRO CARVALHO SODRE	307750	1319	DBM/CMA - DIVISAO DE BENS MOVEIS	01/01/2019	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

